



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

30/11/2021

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

LEI Nº 2.824/2021

Edição: 1903 Em: 29/11/21

Responsável
Jeferson Vieira Calmon
Setor de Administração
Mat.: 8405

**DISPÕE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA Nº 2.809/2021
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os anexos integrantes do artigo 5º, inciso I, alíneas "a" e "c" e inciso III da Lei Municipal nº 2.809/2021 passam a vigorar conforme anexos dessa Lei.

§1.º Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a) Demonstrativo I – Metas anuais;
- b) Demonstrativo III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

§ 2.º Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 24 de novembro de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL